

**Ata n.º 11/2020**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA SETE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE**

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, pelas quinze horas, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Auditório da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Francisco Alípio Fernandes. -----  
Verificada a existência de "quorum", e garantidas as distâncias recomendadas entre todos os participantes, foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.-----

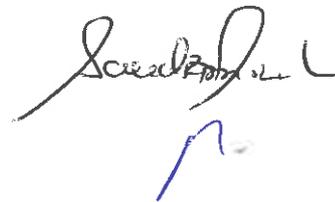
**A. Análise e aprovação da ata n.º 10 da reunião ordinária realizada no dia 30 de abril de dois mil e vinte** -----

A ata da reunião ordinária realizada no dia trinta de abril de 2020 (ata n.º 10), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

**B. Período de "Antes da Ordem do Dia";** -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que a Câmara Municipal de Pinhel deveria isentar os pequenos comerciantes locais, bem como todos os feirantes que exerçam a sua atividade no concelho de Pinhel do pagamento das taxas municipais, tendo em conta o crescente impacto que a atual situação da pandemia causada pela infeção por Covid-19 pode ter na vida familiar. Por fim, referiu ainda que o Senhor Presidente da Câmara tinha informado numa reunião do Executivo Municipal que o Município de Pinhel iria adquirir tablets e/ou computadores para distribuir por todos os alunos, desde o pré-escolar até ao 12º ano, por forma a que todos os alunos tenham acesso a um ensino à distância inclusivo, equitativo e com qualidade. Deste modo, perguntou se o referido material informático já foi adquirido pelo Município e se já se encontra ao dispor dos alunos.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Videira Poço para sugerir à Câmara Municipal de Pinhel a constituição de um fundo social de emergência direcionado exclusivamente para o combate da Covid-19, pois com a chegada dos emigrantes certamente irão aumentar os casos da Covid-19 no concelho de Pinhel. Por fim, alertou para a necessidade da limpeza urgente de ruas e passeios.-----



### **Município de Pinhel**

### **Câmara Municipal de Pinhel**

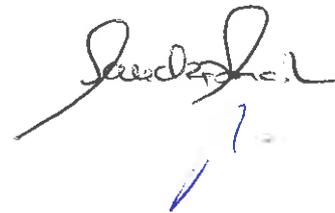
Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que o Município de Pinhel tem ciente a necessidade de unir esforços no sentido de garantir que todos os alunos do concelho de Pinhel têm acesso a um ensino à distância inclusivo, equitativo e com qualidade. Referiu ainda que o Município de Pinhel e o Agrupamento de Escolas levaram a efeito um levantamento de necessidades, com vista a poder dar resposta aos casos onde se verificava uma efetiva falta de meios que poderia comprometer o processo de aprendizagem. Assim, a fim de minimizar a lacuna deixada pela suspensão do ensino presencial a 16 de março, devido à situação de pandemia, e dar resposta às necessidades dos alunos que passaram a ter aulas através de meios digitais, o Senhor Presidente disse que o Município de Pinhel em articulação com o Agrupamento de Escolas procedeu à aquisição de 120 webcams, 120 headphones e 60 hotspots de 30 Gb de acesso a internet (com duração de 3 meses), para ceder, a título de empréstimo, aos alunos que manifestaram esta necessidade. -----

Lembrou que juntamente com estes equipamentos, o Agrupamento de Escolas cedeu, também a título de empréstimo, cerca de 120 computadores para uso pessoal dos alunos, na sua ligação às plataformas on-line. Posto isto, o Senhor Presidente disse ainda que a aquisição de material informático pela Câmara Municipal de Pinhel, designadamente de tablets e/ou computadores, a distribuir por todos os alunos, no próximo ano letivo, desde o pré-escolar até ao 12º ano, só será possível se houver candidaturas a fundos comunitários. -----

O Senhor Presidente disse ainda que, caso seja possível o Município de Pinhel apresentar uma candidatura para aquisição do referido material informático, o mesmo será cedido aos alunos, a título de empréstimo, o que fará com que todos tenham acesso a um ensino à distância inclusivo, equitativo e com qualidade. Adiantou que a este trabalho de equipa está também associada uma professora do Município de Pinhel que, quinzenalmente, vai a casa de alguns alunos do 1º CEB entregar e receber trabalhos escolares, pois devido à sua tenra idade e à necessidade de trabalhos manuscritos exigem uma atenção especial, que não pode ser descurada. -----

Esclareceu ainda que para os alunos que no próximo dia 18 de maio irão retomar as aulas presenciais (11º e 12º anos), o Município de Pinhel e o Agrupamento de Escolas têm já estruturado o seu regresso com a devida segurança, não só nos espaços escolares, mas também nos transportes escolares. De seguida, acrescentou que o Município de Pinhel para incrementar o processo de limpeza e desinfeção adquiriu duas máquinas de desinfeção para uso diário nos espaços utilizados pela comunidade escolar, onde vão ser retomadas as aulas previsivelmente a 18 de maio, para 11º e 12º anos, mas também o próprio edifício da Câmara Municipal e até viaturas. -----

Quanto à isenção do pagamento das taxas municipais pelos pequenos comerciantes locais e pelos feirantes que exerçam a sua atividade no concelho de Pinhel, o Senhor Presidente referiu que a Câmara Municipal de Pinhel aplica as taxas mais baixas do Distrito, por conseguinte, o Município



### **Município de Pinhel**

### **Câmara Municipal de Pinhel**

de Pinhel não pode abdicar do pagamento das referidas taxas. Referiu ainda que a Câmara Municipal de Pinhel é uma entidade séria, tem os seus compromissos e prioridades definidas e, por isso, tem também de obter alguma receita, por mais simbólica que seja, para fazer face aos compromissos assumidos. Por conseguinte, é fundamental que o Município de Pinhel faça uma gestão cuidada e equilibrada do erário público, ajudando sempre que se justifique as pessoas do ponto de vista económico e social. O Senhor Presidente acrescentou ainda que a Câmara Municipal de Pinhel poderá apresentar uma candidatura, caso seja dada esta possibilidade aos Municípios, para tentar minimizar as despesas efetuadas com a aquisição do material necessário para combater a Covid-19 no concelho de Pinhel.-----

Ainda no âmbito do combate à Covid-19, o Senhor Presidente referiu que foi feito o levantamento de todos os estabelecimentos comerciais, cafés, cabeleireiros, esteticistas do concelho de Pinhel, para que fosse elaborada uma proposta, a submeter a análise e a deliberação do Executivo Municipal, que visava a atribuição de 500.00€ mensais, para pagamento de renda, água e luz, e a atribuir a todas as pessoas que, a partir do dia 16 de março foram obrigadas a encerrar os seus estabelecimentos comerciais devido à propagação do vírus da Covid-19. Referiu ainda que a presente proposta vigoraria apenas nos meses em que se registassem casos suspeitos da Covid-19 no concelho de Pinhel. O Senhor Presidente esclareceu no entanto que a proposta não foi submetida a análise e a deliberação do Executivo Municipal, porque a CCDR do Centro alegou que a referida proposta não tinha base legal, pois a Câmara Municipal de Pinhel não pode apoiar financeiramente empresas privadas.-----

Posto isto, o Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal que está em curso a distribuição de máscaras reutilizáveis à população do concelho, uma operação levada a efeito por três equipas de funcionários municipais que estão a fazer a entrega das máscaras porta a porta, entregando uma máscara por pessoa, acompanhada de um folheto com as devidas recomendações de uso e limpeza/higienização. Deu ainda conhecimento que caso as pessoas não estejam em casa serão contactadas posteriormente pelo Município de Pinhel ou pela sua Junta de Freguesia. -----

O Senhor Presidente esclareceu que o Regimento de Infantaria de Viseu esteve em Pinhel no intuito de realizar uma ação de formação, destinada aos funcionários do Agrupamento de Escolas, tendo em vista a previsível preparação do regresso às aulas, nomeadamente por parte dos alunos do 11º e 12º anos, a 18 de maio, e do pré-escolar, a 1 de junho. Esclareceu ainda que a iniciativa foi dirigida de modo particular aos assistentes operacionais e assistentes técnicos do Agrupamento de Escolas e incidiu na partilha de boas práticas no que concerne à prevenção da Covid-19. Lembrou ainda a importância da lavagem das mãos, do distanciamento físico, da etiqueta respiratória, do uso de máscaras e, ainda, da limpeza e desinfeção dos espaços a serem utilizados por alunos, professores e funcionários.-----

### **Município de Pinhel**

### **Câmara Municipal de Pinhel**

De seguida, o Senhor Presidente lembrou que o Município de Pinhel está empenhado em assegurar a cobertura de fibra ótica a todo o concelho. Por conseguinte, solicitou à Empresa Fibroglobal que apresentasse uma estimativa dos custos. Portanto, a Câmara Municipal aguarda a apresentação do referido estudo, para que possa ser submetido a análise e a deliberação do Executivo Municipal. Adiantou que é intenção do Município de Pinhel apresentar uma candidatura para o efeito, caso seja dada essa possibilidade aos Municípios, pois trata-se de um investimento importante para o concelho do ponto de vista económico e social. -----

Caso não seja possível apresentar uma candidatura para o efeito, o Senhor Presidente disse que o Executivo Municipal terá de decidir se a Câmara Municipal de Pinhel avança ou não com este investimento.-----

Lembrou o empenho dos funcionários do Município de Pinhel que, desde a primeira hora têm estado na linha da frente das operações levadas a efeito pela Autarquia, mas também dos funcionários que presencialmente ou em regime de teletrabalho têm contribuído para garantir a normalidade da maioria dos serviços. Neste contexto, lembrou ainda a reabertura ao público da loja do município, desde a passada segunda-feira, dia 4 de maio, garantindo que estão a ser acautelados todos os cuidados possíveis, desde a limitação do atendimento a um munícipe de cada vez, passando pelo uso de máscara, por parte do funcionário e dos munícipes. Além disso, o espaço é devidamente higienizado entre cada atendimento, sendo também pedido aos munícipes que façam a higienização das mãos à entrada e à saída do edifício.-----

Quanto à limpeza das ruas e passeios, o Senhor Presidente adiantou que a Câmara Municipal de Pinhel está atenta à situação e já diligenciou junto do responsável a execução dos trabalhos de limpeza. Quanto à constituição de um fundo social de emergência, o Senhor Presidente disse que o Município de Pinhel pode constituir um fundo social no âmbito da Proteção Civil. Para o efeito, deve ser colocado no Orçamento Municipal um projeto específico e definido um determinado montante. Por fim, lembrou que a Câmara Municipal de Pinhel já gastou mais de 100.000,00€, na aquisição de material destinado ao combate da Covid-19 no concelho de Pinhel.-----

### **C. Período da "Ordem do Dia"; -----**

**1- Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal – Tomada de conhecimento da carta aberta às empresas de distribuição super, hipermercados e cadeias especializadas – 1º de maio – encerramento dos estabelecimentos comerciais:-** O Executivo Municipal tomou conhecimento da missiva remetida pelo Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal.-----

**2- Análise e votação sobre o Plano Operacional Municipal (POM), nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 3 do artigo 35-D do Decreto-Lei 20/2020, de 1 de maio:-**

### **Município de Pinhel**

### **Câmara Municipal de Pinhel**

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o Plano Operacional Municipal foi aprovado, por unanimidade, na passada terça-feira, dia 5 de maio, em reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Pinhel. Referiu ainda que o Plano Operacional Municipal é o documento que tem como objetivo operacionalizar o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), em particular para as ações de vigilância, deteção, fiscalização, 1ª intervenção, combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Operacional Municipal (POM) que lhe foi presente.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

#### **D. Propostas; -----**

##### **1- Análise e deliberação sobre a proposta de rescisão dos contratos de tarefa relativos às aulas de música e ballet dos alunos inscritos na Academia de Musica de Pinhel:-**

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o Executivo Municipal, nas suas reuniões ordinárias realizadas a 03/10/2019 e a 26/11/2019 deliberou celebrar contratos de tarefa com Bruna Ribeiro Reis; Maria Nunes Paixão; Diogo António Pinto Andrade; Fábio Santos Guia; Pedro Miguel Horta Amaral; Teresa Cristina Ferreira de Carvalho Simões Pais, para lecionarem aulas de música e ballet aos alunos inscritos na Academia de Música de Pinhel.-----

Tendo em conta que o estado de emergência decretado pelo Governo e as medidas de contenção determinadas, para evitar a propagação da pandemia Covid 19, faz com que as aulas de música e ballet não sejam retomadas neste ano letivo. -----

Considerando ainda que dos contratos celebrados com as entidades Bruna Ribeiro Reis (Clarinete e Saxofone); Maria Nunes Paixão (Flauta Transversal); Diogo António Pinto Andrade (Guitarra); Fábio Santos Guia (Piano); Pedro Miguel Horta Amaral (Bateria); Teresa Cristina Ferreira de Carvalho Simões Pais (Ballet) consta uma cláusula de que estes poderão ser feitos cessar a todo o tempo por qualquer das partes e sem obrigação de indemnizar;-----

O Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes rescindir os contratos de tarefa celebrados com as entidades acima identificadas.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

#### **Unidade Orgânica de 2º Grau - Administração e Finanças: -----**

**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da Tesouraria:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 6 de maio de 2020, cujo valor em Operações Orçamentais é de 352.584,31€ (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro euros, trinta e um cêntimos), e em Operações não Orçamentais 158.906,86€ (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e seis euros, oitenta e seis cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

**1- Mário Pinto da Silva – Análise e deliberação sobre o pedido para colocação de sinal na Rua Tenente Valadim, junto ao cruzamento com a Rua da Senhora da Coluna:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Mário Pinto da Silva, através do qual solicita a colocação de um sinal de trânsito proibido a veículos pesados na Rua Tenente Valadim.-----

Após análise do processo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação de um sinal de trânsito proibido a veículos pesados na Rua Tenente Valadim. Mais deliberou, por unanimidade, submeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel.-----

**2- Análise e aprovação do Auto de Medição n.º 3 da empreitada "Remodelação da rede elétrica de Pinhel - Arruamentos envolventes ao Parque Urbano":-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 3 da empreitada "Remodelação da rede elétrica de Pinhel - Arruamentos envolventes ao Parque Urbano", no valor de 8.158,29€ (oito mil, cento e cinquenta e oito euros, vinte e nove cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**3- Análise e aprovação do Auto de Medição n.º 16 da empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira - 1ª Fase":-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 16 da empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira - 1ª Fase", no valor de 13.925,56€ (treze mil, novecentos e vinte e cinco euros, cinquenta e seis cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução

**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

imediate, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**4- Análise e aprovação do Auto de Medição n.º 20 da empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel":**- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 20 da empreitada "*Requalificação da Escola Secundária de Pinhel*", no valor de 88.059,82€ (oitenta e oito mil, cinquenta e nove euros, oitenta e dois cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**5- Análise e aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória da empreitada "Remodelação da rede elétrica de Pinhel - Arruamentos envolventes ao Parque Urbano":**-Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória da Empreitada "*Remodelação da rede elétrica de Pinhel - Arruamentos envolventes ao Parque Urbano*", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 19.520,20€ (dezanove mil, quinhentos e vinte euros e vinte cêntimos), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos. Do referido auto extrai-se o seguinte: "Tendo-se vistoriada a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projeto e caderno de encargos, e que foi feito o correto encaminhamento dos resíduos da construção e da demolição, nos termos da legislação aplicável, concluiu-se estar a mesma em condições de ser rececionada provisoriamente na sua totalidade. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória da Empreitada "*Remodelação da rede elétrica de Pinhel - Arruamentos envolventes ao Parque Urbano*" que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**6- Análise e aprovação da Conta Final e Financeira da empreitada "Remodelação da rede elétrica de Pinhel - Arruamentos envolventes ao Parque Urbano":**-O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Conta Final e a Conta Final Financeira da empreitada "*Remodelação da rede elétrica de Pinhel - Arruamentos envolventes ao Parque Urbano*" no valor de 20.691,41€ (vinte mil, seiscentos e noventa e um euros, quarenta e um cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

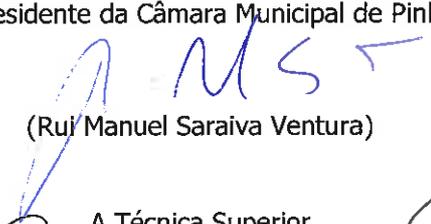
-----

---*Encerramento*:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezassete horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

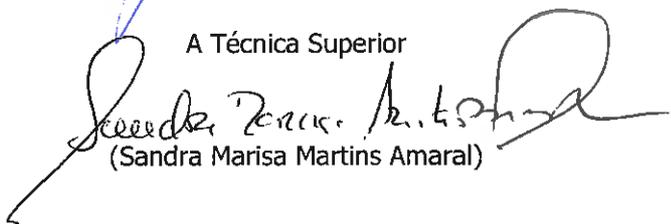
-----

Paços do Concelho de Pinhel, 7 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

  
(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

  
(Sandra Marisa Martins Amaral)